

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	ESTABELECE A IMPLEMENTAÇÃO, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ, DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS		
Autor:	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
Usuário assinator:	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
Data da criação:	12/12/2023 14:39:25	Data da assinatura:	12/12/2023 14:41:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETEDO DEPUTADO LUCINILDO FROTA

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/12/2023

ESTABELECE A IMPLEMENTAÇÃO, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ, DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CURSOS E/OU ATIVIDADES AFINS PARA PROMOVER O CONHECIMENTO ACERCA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO CONSUMIDOR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica instituída, em âmbito do Estado do Ceará, a obrigatoriedade de realização de seminários, palestras, cursos e/ou outras atividades correlatas de Direito Constitucional e Direito do Consumidor nas escolas públicas de nível médio.

§1º As atividades mencionadas no Caput serão desenvolvidas de forma complementar ao currículo regular, com enfoque na aplicabilidade prática dos conceitos abordados, visando uma educação cidadã e conscientização dos direitos individuais e coletivos.

§2º O conteúdo programático a ser incorporado abrangerá temas relacionados aos direitos constitucionais e do consumidor, garantindo uma formação abrangente e apta a promover a consciência cívica dos estudantes.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Estadual de Educação a definição da metodologia de introdução dessas atividades no currículo escolar, estabelecendo diretrizes para a inclusão efetiva dos temas de Direito Constitucional e Direito do Consumidor. Serão consideradas as particularidades de cada escola, promovendo uma abordagem interdisciplinar que permita a conexão dos conteúdos com as demais disciplinas já existentes.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Educação, em conjunto com especialistas nas áreas de Direito Constitucional e Direito do Consumidor, elaborará materiais didáticos específicos e promoverá a capacitação de professores, assegurando que estes estejam aptos a transmitir os conhecimentos de forma clara, atualizada e contextualizada.

Art. 3º. Para viabilizar a implementação deste projeto, o Poder Executivo destinará recursos financeiros e técnicos necessários à Secretaria Estadual de Educação, garantindo a efetividade das atividades propostas. A parceria com instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil será incentivada para enriquecer a abordagem pedagógica e proporcionar experiências práticas aos estudantes.

Art. 4º. Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei se fundamenta na necessidade premente de fortalecer a formação cidadã dos estudantes no Estado do Ceará, reconhecendo a importância do conhecimento em Direito Constitucional e Direito do Consumidor para o pleno exercício da cidadania. A inclusão destas atividades extracurriculares, tais como seminários, palestras e cursos, visa proporcionar aos estudantes um entendimento aprofundado sobre seus direitos e responsabilidades, capacitando-os para uma participação mais ativa na sociedade.

Ao empoderar os jovens com conhecimentos legais, a proposta busca criar cidadãos conscientes de seus direitos, fomentando a construção de uma sociedade mais justa e participativa. A aplicabilidade prática desses conceitos, por meio de atividades extracurriculares, permitirá aos estudantes contextualizar teorias com situações reais, promovendo uma aprendizagem mais efetiva e conectada com a realidade vivenciada por eles.

A definição da metodologia de introdução dessas atividades no currículo escolar pela Secretaria Estadual de Educação assegura a interdisciplinaridade e a conexão dos conteúdos propostos com outras disciplinas já existentes. Essa abordagem integrada é essencial para uma compreensão mais holística dos temas de Direito Constitucional e Direito do Consumidor.

A capacitação de professores e a elaboração de materiais didáticos específicos são passos importantes para garantir a qualidade do ensino. A parceria com especialistas nas áreas propostas não apenas fortalece a formação docente, mas também assegura que os educadores estejam aptos a transmitir os conhecimentos de forma atualizada e acessível, promovendo uma educação de qualidade alinhada com as demandas contemporâneas.

A destinação de recursos financeiros e técnicos por parte do Poder Executivo para a implementação deste projeto destaca o compromisso do Estado com a qualidade da educação oferecida. Além disso, a busca por parcerias com instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil enriquecerá a abordagem pedagógica, proporcionando aos estudantes experiências práticas e enriquecedoras.

Dessa forma, a instituição dessas atividades extracurriculares se revela como uma medida fundamental para a formação integral dos estudantes cearenses, preparando-os não apenas para os desafios jurídicos, mas também para uma participação ativa e consciente na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 12 de dezembro de 2023.



DEPUTADO LUCINILDO FROTA

DEPUTADO (A)